



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
CONVITE Nº 10/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 12 de dezembro de 2017
DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de dezembro de 2017

1.- PREÂMBULO

1.1.- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, com sede à Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, CEP 15.885-000, na cidade de Novais-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 65.711.699/0001-43, **CONVIDA** essa conceituada empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e sob as condições constantes do presente instrumento.

1.2.- Para o recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia **20 de dezembro de 2017**, até às 09:00 horas, os quais deverão ser entregues na Secretaria Administrativa do Paço Municipal, no endereço acima mencionado.

1.3.- A abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá às 09:30 horas, na sala da Secretaria Administrativa do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. DO OBJETO

2.1.- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo tipo passageiro, novo - 0km, para atendimento das ações da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital, integrante deste CONVITE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas ou não na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.1.2.- Fica dispensada, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a apresentação dos documentos de que trata os art. 28 a 31 da mesma norma.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Se a participante for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC nº. 123/2006 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



4.2. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC nº. 123/2006 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº. 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

5.1.- O envelope com a proposta financeira deverá ser lacrado e rubricado, contendo na sua parte externa a seguinte descrição:

ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS – SP
PROCESSO Nº 67/2017 – CONVITE Nº 10/2017
ABERTURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – 09:30 HORAS
PROPONENTE: _____ (Nome do Licitante)

6. ENVELOPE PROPOSTA

6.1.- O envelope proposta deverá conter:

6.1.1- A proposta propriamente dita, deverá ser apresentada mediante o preenchimento do **Anexo I – Proposta**, ou datilografada ou digitada e impressa contendo as mesmas informações, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, que conterà:

6.1.1.1.- razão social, endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual ou Municipal;

6.1.1.2.- número do convite e do processo;

6.1.1.3.- descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do Anexo I da licitação.

6.1.1.4.- valor unitário e valor global a ser contratado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

6.1.1.5.- validade da proposta: - - - (...) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



6.1.1.6.- local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.2.- Deverá a proposta ainda, estar acompanhada dos seguintes anexos:

Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1.- O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

7.1.1.- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.2.- Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.1.3.- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

7.1.3.1.- As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão.

7.1.3.2.- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.1.4.- Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado em jornal de circulação local regional, e, inclusive no quadro de edital da Administração, para conhecimento dos interessados.

7.2.- Critérios de julgamento

7.2.1.- Desclassificação:

7.2.1.1.- serão desclassificadas as propostas que:

- a)- não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b)- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.2.1.2.- Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2.2.- Classificação

7.2.2.1.- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO**.

- a)- a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b)- no caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, no mesmo dia e horário, com a presença dos membros da comissão e dos licitantes presentes.

7.3.- Adjudicação e homologação

7.3.1.- A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



7.3.1.1.- Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

8.1.- Do prazo de Contratação:

8.1.1.- O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses, que por interesse e critério da Contratante, poderá ser prorrogado por igual período, mediante manifestação por escrito e consentimento de ambas as partes, devendo ser mantidas as mesmas condições pactuadas.

8.2.- Da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente:

8.2.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de “Autorização de Entrega”, devendo o adjudicatário acusar, imediatamente, o seu recebimento via e-mail à Prefeitura Municipal de Novais (secretaria@novais.sp.gov.br), sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas.

8.2.2.- Caso a contratada descumpra o item 8.2.1. ou deixe de realizar a entrega do produto no prazo fixado na “Autorização de Entrega”, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8.3.- A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia da empresa junto aos órgãos competentes, com a finalidade de verificar se a mesma encontra-se em situação regular perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;

8.4.- Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências fiscais, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades imposta no item 10.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

9.1.- O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria pertencente à Administração, em até 10 (dez) dias a contar do atestado de recebimento dos serviços com base na entrega do documento fiscal, comprovando a liquidação da despesa.

9.2.- As despesas objeto da presente licitação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação: Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidades Orçamentárias e Detalhamento das Classificações: 02.04 Divisão da Educação Básica – 12.361.0006.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Categoria Econômica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 65 - Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal.

9.3.- Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

10. SANÇÕES

10.1.- Pela recusa injustificada em receber a Autorização de Entrega multa equivalente a 10% do valor de sua proposta.

10.2.- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 10.2.1.- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
10.2.1.1.- até 02 (dois) dias, multa de 1% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
10.2.1.2.- superior a 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
10.2.2.- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. RECURSOS

11.1.- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no prazo legal, no local indicado no preâmbulo deste convite, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1.- Este convite será afixado para conhecimento público e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novais.

12.2.- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Administrativa da Prefeitura ou através da Comissão de Licitação, no endereço e horário mencionados no preâmbulo deste convite, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de dezembro de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novais, no período de 11/12/2017 a 20/04/2017.

RUBENS ZUPIROLI
Presidente da Comissão de Licitação

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



À Prefeitura Municipal de Novais
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
CONVITE Nº 10/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 11 de dezembro de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de dezembro de 2017

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passageiro, novo - 0km, para atendimento das ações da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital, integrante deste CONVITE.

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<ul style="list-style-type: none">- Veículo de passeio, novo – 0 km;- Motorização mínima de 70 CV para o álcool e gasolina;- Tipo de combustível: bicomcombustível;- Tipo de direção: mínimo, hidráulica;- 04 portas;- Ar condicionado;- Trio elétrico (trava, vidro, alarme)- Capacidade para 05 lugares, incluído o motorista;- Freios tipo ABS;- Airbag duplo;- Câmbio manual;- Cor: branca- Porta-Malas de no mínimo de 280 litros;- Tanque de combustível de no mínimo de 48 litros;- Distancia mínima entre eixos de 2.270;- Protetor de Carter;- Apoio de cabeça;- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
PRAZO DE ENTREGA:	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local / Data:

Assinatura do Responsável / Representante Legal da Empresa
Identificação do Responsável
Identificação da Empresa

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO II (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Novais
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
CONVITE Nº 10/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 11 de dezembro de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de dezembro de 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, NOVO - 0KM, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, INTEGRANTE DESTE CONVITE.

DECLARAÇÃO

[Nome da empresa], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente para que surta os efeitos legais.

Local/Data...

.....
Nome
CPF
RG

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Novais
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
CONVITE Nº 10/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 11 de dezembro de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de dezembro de 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, NOVO - 0KM, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, INTEGRANTE DESTE CONVITE.

DECLARAÇÃO

[Nome da empresa], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente para que surta os efeitos legais.

Local/Data...

.....
Nome
CPF
RG

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Novais
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
CONVITE Nº 10/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 11 de dezembro de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de dezembro de 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, NOVO - 0KM, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, INTEGRANTE DESTE CONVITE.

[Nome da empresa], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**